

PORTARIA N°. 169/2015.

Dispõe sobre a Concessão de Progressão por Aperfeiçoamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 42 da Lei Complementar n°. 055/2010, e considerando o requerimento protocolado sob n°. 3621/2015 e Parecer Jurídico n°. 022/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Aperfeiçoamento, a Servidora Pública Municipal, **ELOÁ DE FÁTIMA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, mat. 95/7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 04 de Maio de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais